Goiânia, 02 de maio de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (EPI)

TR N.º 004/2025

De: SESMT/SSO

Para: SETOR DE COMPRAS

1. MATERIAL

Calçado de segurança de proteção individual unissex, impermeável, solado antiderrapante, para atividades de saúde no ambiente hospitalar. Ajuda a mitigar acidentes e a evitar contaminação dos pés, com vírus e bactérias, etc.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

Calçado modelo sapato, para uso em atividades hospitalares, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, sem furos, confeccionado em material flexível, lavável, impermeável, na cor preta, com solado de borracha, isolante, antiderrapante, resistente a óleo e resistente e à absorção de energia. Com Certificado de Aprovação – CA válido pelo MTE.

3. JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO E DESTINAÇÃO DO CALÇADO DE SEGURANÇA E ÓCULOS DE SEGURANÇA SOBREPOR.

Há alguns aspectos a ser observado, o tempo de vida útil do calçado em uso pelo trabalhador exposto ao risco. Nesta situação o EPI está sendo consumido e vai se desgastando ao longo do tempo. O prazo de deterioração ou esgotamento da capacidade de proteção varia conforme a severidade do ambiente e os cuidados dispensados à manutenção e guarda do EPI. Conforme NR´S 06 E 32, as Áreas de Assistência (Enfermagem, ambulatório, Casa de apoio, hotelaria, odontologia, farmácia psicologia e assistente social).

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Esse documento foi assinado por Jordana Helen silva Teixeira, Emilly Tayana Parreira de Souza, Igor Guimarães Silva Honorato e Cesar Almeida de Assunção. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/Y83VB-W63FM-GHRRZ-QSY6E

- Quantidade sapato de proteção individual para área assistencial:

Quantidade total:
01 nº35; Branco
02 n° 36 Preto
01 n°38 Branco
02 n°40; Branco/Preto
01 n°41 Preto

LISTA CALÇADOS DE SEGURANÇA				
QUANT	Nº	NOME	FUNÇÃO	SETOR
01	35	JAQUELINE MARINS PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	FISIOTERAPIA
01	36	ELIANA MARIA BRAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE INTERNAÇÃO
01	36	MONICA ROSA VIEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE INTERNAÇÃO
01	38	AGEMIRO JOAQUIM LOPES	AUXILIAR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	CS- ALOJAMENTO - CASA DE APOIO
01	40	LUCIANA JOSÉ RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE INTERNAÇÃO
01	40	KEVIN SEIDI BOUFLEUER KOSHIBA	MÉDICO CLINICO	UNIDADE DE INTERNAÇÃO
01	41	ISRAEL DE CARVALHO MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CS- ALOJAMENTO - CASA DE APOIO

- Quantidade bota PVC cano longo, área serviço de processamento de roupa:

Quantidade total: Cor Branca
01 n°36

Esse documento foi assinado por Jordana Helen silva Teixeira, Emilly Tayana Parreira de Souza, Igor Guimarães Silva Hondrato e Cesar Almeida de Assunção. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/Y83VB-W63FM-GHRRZ-QSY6E

LISTA CALÇADOS PVC DE SEGURANÇA				
QUANT	**Nº**	**NOME**	**FUNÇÃO**	**SETOR**
01	36	DENISE DIAS MARTINS	AUXILIAR DE LAVANDERIA	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irreajustáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra (ID do BIONEXO) e no site do ISG ou jornal; Garantir de 30 dias sobre os itens vendidos;

Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

Os pedidos deverão ser entregues no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL, das 08:00 às 18:00 horas, tendo em vista que os pedidos deverão ser

entregues com 05 (cinco) dias corridos; O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão FGTS;
- Certidão de Tributos Federais;

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorra os pagamentos das faturas

Esse documento foi assinado por Jordana Helen silva Teixeira, Emilly Tayana Parreira de Souza, Igor Guimarães Silva Honorato e Cesar Almeida de Assunção. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/Y83VB-W63FM-GHRRZ-QSY6E

A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – TTG 003/2013 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 – Jardim Europa, CEP: 74.325-100 Goiânia-GO.

As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Assinado eletronicamente por:
Jordana Helen silva Teixeira
CPF: ***.808.441-**
Data: 02/05/2025 15:43:17 -03:00
MUNDO DIGITAL

Jordana Helen Silva Teixeira

SESMT/GG/CEAP-SOL

Assinado eletronicamente por:
Cesar Almeida de Assunção
CPF: ***.788.501-**
Data: 06/05/2025 09:39:41 -03:00
MUNDO DIGITAL

Cesar Almeida de Assunção
S/C-CEAP-SOL

Assinado eletronicamente por:
Igor Guimarães Silva Honorato
CPF: ***.340.621-**
Data: 05/05/2025 15:39:30 -03:00
MUNDO DIGITAL

Igor Guimaraes Silva Honorato
Gerente Administrativo
GADM-CEAP-SOL

Assinado eletronicamente por:
Emilly Tayana Parreira de Souza
CPF: ***.941.721-**
Data: 02/05/2025 15:43:46 -03:00
MUNDO DIGITAL

Emilly Tayana Parreira de Souza
Supervisora de Gestão de Gente
GP-CEAP-SOL

Esse documento foi assinado por Jordana Helen silva Teixeira, Emilly Tayana Parreira de Souza, Igor Guimarães Silva Honorato e Cesar Almeida de Assunção. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/Y83VB-W63FM-GHRRZ-QSY6E